

Aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2012.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2012, nos termos da Mensagem nº 89, de 2012 (nº 442, de 2012, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 2013.



Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal